



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe facilita o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Celeste Volpi, na localidade de Ribeirão Máximo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Celeste Volpi” a via pública situada na localidade de Ribeirão Máximo, com início na Rua Miguel Espig, latitude 26°46'19.03"S e longitude 48°55'57.10"O e fim em 96 m, latitude 26°46'18.43"S e longitude 48°55'59.85"O, com características de via local

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz Alves/SC, 7 de abril de 2025.

MAIQUE JAQUELINE WAGNER REICHERT

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposta de denominação visa homenagear o senhor Celeste Volpi, cidadão cuja trajetória de vida se confunde com a própria história da comunidade de Ribeirão Máximo. Pessoa de conduta exemplar, Volpi destacou-se por sua atuação voluntária e ininterrupta em prol do bem comum, sendo reconhecido como um dos pilares na formação e fortalecimento da vida religiosa e comunitária local.

Dentre suas contribuições mais notáveis, destaca-se o fato de que, durante muitos anos, foi ele o responsável por buscar o padre da Igreja Matriz montado em sua mula, a fim de garantir a celebração das missas na comunidade. Essa dedicação frequente, realizada com humildade e sem qualquer compensação financeira, revela não apenas seu comprometimento com a fé e com a comunidade, mas também sua disposição em superar as dificuldades logísticas da época para que os moradores tivessem acesso aos sacramentos e à vida religiosa.

Além disso, Celeste Volpi desempenhou papel fundamental na construção das duas igrejas existentes em Ribeirão Máximo, tanto a Católica quanto a Luterana, demonstrando espírito ecumênico e visão comunitária. Seu trabalho, conduzido sempre com discrição, esforço pessoal e profundo senso de coletividade, deixou marcas permanentes na identidade local.

A denominação de via pública com o nome de Celeste Volpi representa, portanto, uma forma de reconhecimento oficial e público a alguém que, com simplicidade e grandeza, contribuiu significativamente para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da comunidade. Trata-se de um resgate da memória local e de um gesto de gratidão a um cidadão cuja história inspira as gerações presentes e futuras.

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Luiz Alves/SC, 7 de abril de 2025.

MAIQUE JAQUELINE WAGNER REICHERT

Vereador